

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MARIA V. C. DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 2025-428

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA V. C. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-45, sediada na Estrada Dias Martins, nº 1175, Jardim de Alah, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Vilma Calil da Silva, inscrita no CPF nº 06*9**.***-68, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo de 25% ao Grupo 3, itens 5 e 6 do Contrato nº 38/2025 na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 51.825,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)

2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 3.325,00, correspondente a inclusão de 75 marmitex e 50 kits lanches (25% em cada item).

GRUPO 3 - COMARCA DE BUJARI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmiteix: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando a embalagem em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente	Unidade	375	R\$ 27,00	R\$ 10.125,00
6	Kit Lanche Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher); -01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet)	Unidade	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
19/11/2025 às 13:44:07.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA CALIL DA SILVA, Usuário Externo** em
07/11/2025 às 11:25:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704VK5.ZNCL.AXXH.DIYH> e informe a chancela